



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS —

15 DEZ 1973
SETOR DE ARQUIVAMENTO
08
Preliminar

LEI Nº 323, de 27 de janeiro de 1.973

Dispõe sobre o reconhecimento
como entidade de utilidade pú-
blica.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública,
a " ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS " - ACM - Filial de
João Monlevade, com sede nesta cidade à Rua Louis
Ensch, nº 497, visto tratar-se de instituição de ca-
ráter beneficente de finalidade educativo - esporti-
vo - cultural - sem objetivo lucrativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 27 de Ja-
neiro de 1.973.

- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e sete di-
do mês de janeiro de um mil novecentos e setenta e três.

João A. Viçosa
Serviço de Secretaria
CHEFE